



Enviado à Internet/DJE em: 01/10/2018  
DJE nº.: 10350  
Disponibilizado em: 02/10/2018  
Publicado em: 03/10/2018

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 9/2018-CM**

Declara em regime de exceção a Comarca de Poconé, no período de **24 a 28-9-2018**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício Ordinário n. 871/2018-CSC-CGJ, de 13-9-2018, subscrito pela Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2018 (NU. 0083933-58.2018.8.11.0000), autuado em 24-9-2018;

Considerando as decisões proferidas em 21 e 24-9-2018, nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção em epígrafe;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a Comarca de Poconé/MT, no período de **24 a 28-9-2018**.

Art. 2º Designar os magistrados ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA e ANA CRISTINA SILVA MENDES, Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral





Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

da Justiça, para atuarem como cooperadores dos trabalhos naquela unidade judiciária, durante o regime de exceção, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 24-9-2018.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Conselho da Magistratura